



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.416

João Pessoa - Quinta-feira, 20 de Julho de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.958, DE 19 DE JULHO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Institui a Política Estadual de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mundo do Trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mundo do Trabalho.

Art. 2º Constitui objetivo da Política Estadual de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mundo do Trabalho:

I – a formação técnica das mulheres em todas as áreas profissionais que compõem o mundo do trabalho, estabelecidas as prioridades de acordo com a demanda, tanto das mulheres quanto do próprio mercado de trabalho;

II – a viabilização do pleno acesso das mulheres ao mundo do trabalho e ao mercado de trabalho, com qualidade profissional, inclusão social, autonomia e independência econômica.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos referidos neste artigo, serão oportunizados às mulheres:

I – cursos, projetos e programas, de forma interdisciplinar e multidisciplinar, devendo-se priorizar as chefes de família ou as vítimas de violência doméstica ou familiar, podendo ser estabelecidas parcerias público-privadas para sua realização;

II – temáticas sobre desenvolvimento do empreendedorismo, gestão pública e privada, finanças, gênero e direitos humanos e trabalhistas, entre outros.

Art. 4º A Política Estadual de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mundo do Trabalho terá metas estabelecidas de acordo com os dados do último censo oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre mulheres chefes de família ou vítimas de violência doméstica ou familiar.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a reservar para as mulheres 50% (cinquenta por cento) das vagas em programas já existentes, em parceria com as esferas nacional e municipal, como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas/Trabalho), sem prejuízo do disposto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. As vagas reservadas em conformidade com o disposto no caput deste artigo serão destinadas, prioritariamente, às chefes de família ou às vítimas de violência doméstica ou familiar.

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado, por meio de mecanismos e ferramentas de comunicação, com percentual específico de sua publicidade institucional destinado a esse fim, a divulgar a Política Estadual de Formação e Capacitação Continuada de Mulheres para o Mundo do Trabalho, bem como a garantia do acesso gratuito a esta.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para seu cumprimento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de julho de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

LEI Nº 10.959, DE 19 DE JULHO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de alimentação para acompanhantes de parturientes, crianças e idosos, em hospitais públicos e privados, no âmbito do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aos acompanhantes das parturientes e dos pacientes menores de 18 (dezoito) e maiores de 60 (sessenta) anos, internados em hospitais públicos ou privados, no Estado da Paraíba, fica garantido o direito de receber alimentação digna durante todo o período da internação hospitalar.

§ 1º Para fins da aplicação desta Lei, considera-se alimentação digna aquela compreendida em um cardápio saudável, balanceado e dentro dos parâmetros nutricionais adequados para o bem-estar humano.

§ 2º O familiar ou a pessoa indicada pelo paciente para o acompanhamento do estado de saúde deste, deverá ser identificado previamente, a fim de que as unidades de saúde possam providenciar

as condições adequadas de permanência do acompanhante junto à pessoa atendida.

Art. 2º As unidades de saúde a que se refere o art. 1º deverão fixar em suas dependências, em local visível e com texto de fácil leitura, avisos informando aos pacientes ou interessados no bem-estar deste, o direito estipulado nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de julho de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

LEI Nº 10.960, DE 19 DE JULHO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade, corrupção e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito da Administração Pública do Estado da Paraíba, a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas com sentenças transitadas em julgado por ato de improbidade na administração pública ou crime de corrupção.

Parágrafo único. Incluem-se na vedação do caput deste artigo a denominação de prédios e locais públicos estaduais.

Art. 2º A vedação que dispõe esta Lei se estende também a pessoas que tenham sido condenadas com sentenças transitadas em julgado ou historicamente tenham sido consideradas participantes pela prática dos seguintes crimes:

- I - crimes dolosos contra a vida;
- II - crimes contra os direitos humanos;
- III - crimes contra a dignidade sexual;
- IV - exploração do trabalho escravo;
- V - maus tratos aos animais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de julho de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

LEI Nº 10.961, DE 19 DE JULHO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

Considera a Vaquejada Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Vaquejada passa a ser considerada Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de julho de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

LEI Nº 10.962, DE 19 DE JULHO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO ZÉ PAULO DE SANTA RITA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em estabelecimentos de saúde que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos

termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais, clínicas, consultórios e assemelhados, que atendam pacientes em tratamento de câncer, obrigados a afixar cartazes e distribuir informativos sobre os direitos do paciente com câncer.

Art. 2º Fica estabelecido que o cartaz deva ser afixado em local de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

“Se você foi diagnosticado com câncer, você tem direitos garantidos por Lei:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) auxílio-doença;
- c) isenção de Imposto de Renda na Aposentadoria;
- d) isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
- e) isenção de IPVA para veículos adaptados;
- f) isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
- g) quitação de financiamento da casa própria;
- h) saque do FGTS;
- i) saque do PIS/PASEP; e,
- j) cirurgia plástica reparadora de mama.”

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

- I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,
- II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pela UFR - Unidade Fiscal de Referência do Estado ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará, quando estabelecimento público, seja ele municipal, estadual ou federal, às seguintes penalidades:

- I - advertência e anotação na ficha funcional, quando da primeira autuação da infração; e,
- II - inquérito administrativo, quando da segunda autuação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de julho de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

LEI Nº 10.963, DE 19 DE JULHO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Dispõe sobre o direito das unidades familiares homoafetivas nos programas desenvolvidos pelo Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às unidades familiares homoafetivas o direito à inscrição nos programas desenvolvidos pelo Estado da Paraíba, observadas as demais normas relativas a esses programas.

Art. 2º Os convênios e contratos firmados deverão incluir cláusula que considere pessoas que mantenham união estável homoafetiva como entidade familiar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de julho de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL


GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

LEI Nº 10.964, DE 19 DE JULHO DE 2017.
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Institui a Campanha Estadual de Combate à Automedicação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Campanha de Combate à Automedicação tendo como instrumento de dependência a internet.

Parágrafo único. A Campanha de Combate à Automedicação deverá ser realizada anualmente na primeira semana do mês de maio, período em que se comemora o Dia Nacional do Uso Racional de Medicamentos.

Art. 2º A Campanha de Combate à Automedicação tem como objetivos:

I – levar ao conhecimento da população a informação e o alerta sobre o perigo da automedicação;

II – orientar os usuários que utilizam a internet, que a automedicação traz riscos à saúde, pois a ingestão de substâncias de forma inadequada pode causar reações como dependência, intoxicação e até a morte;

III – elucidar ao usuário da internet que a receita médica é a garantia de que houve uma avaliação profissional para que determinado paciente utilize o medicamento;

IV – a automedicação pode agravar doenças, já que a utilização de remédios sem a informação adequada pode esconder determinados sintomas. Além disso, há o risco da combinação errada de substâncias, que pode anular ou potencializar o efeito da outra.

Art. 3º O Poder Público, organizará a programação a ser desenvolvida durante a campanha instituída por esta Lei, assim com o intuito de atingir a finalidade prevista no art. 2º desta Lei, como a realização de palestras, seminários ou outras atividades.

Art. 4º As escolas da rede de ensino público e privado do Estado poderão celebrar parcerias com hospitais e órgãos públicos ou privados, organizações não governamentais, associações profissionais, e outras entidades afins para a prática dos objetivos pretendidos pela Campanha de Combate à Automedicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 19 de julho de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.506 de 19 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/925/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2758.0287- FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350	112	1.900.000,00
TOTAL			1.900.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3391	112	1.000.000,00
12.361.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3390	112	900.000,00
TOTAL			1.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.507 de 19 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/960/2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 290.250,00** (duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas: 27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 27.901 – FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.4733.0287- PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3350 4450	270 270	287.553,91 2.696,09
TOTAL			290.250,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.901 – FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.4733.0287- PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390 4490	270 270	287.553,91 2.696,09
TOTAL			290.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.508 de 19 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/906/2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 299.900,00** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada: 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.242.5006.1344.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DA FUNAD	3390	272	299.900,00
TOTAL			299.900,00

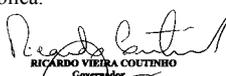
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.128.5006.1816.0287- AQUISIÇÃO, DISPENSAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ÓRTESES E PRÓTESES	3390	272	299.900,00
TOTAL			299.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.509 de 19 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/922/2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 504.000,00** (quinhentos e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada: 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 31.205 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	504.000,00
TOTAL			504.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
31.205 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	270	34.000,00
18.122.5046.4199.0287- ALUGUÉL DE IMÓVEIS	3390	270	10.000,00
18.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	86.000,00
18.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	270	8.000,00
18.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	270	139.000,00
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	270	9.000,00
18.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	270	118.000,00
18.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	270	100.000,00
TOTAL			504.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.510 de 19 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/959/2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

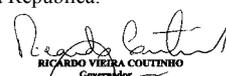
23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	270	39.000,00
TOTAL			39.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2016, do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de julho de 2017; 129º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 37.511 de 19 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/909/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 17.012.824,00** (dezesete milhões, doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 – JUSTIÇA COMUM

05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	100	500.000,00
	3390	100	2.659.298,00
02.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	100	4.421.872,00
	3190	101	50.000,00
	3191	100	608.646,00
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO – 1º GRAU	3190	100	2.853.603,00
	3190	101	2.407.269,00
	3191	100	3.512.136,00
TOTAL			17.012.824,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM

05.101 – JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.2735.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO 2º GRAU	3390	100	69.999,00
	3390	100	486.997,00
02.122.5046.4109.0287- VALE AUXÍLIO TRANSPORTE 1º GRAU	3390	100	486.997,00
02.122.5046.4113.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1º GRAU	3390	100	3.588.889,00
02.122.5046.4114.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2º GRAU	3390	100	541.681,00
02.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390	100	290.014,00
02.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	100	1.549.408,00
02.122.5046.4885.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE – 1º GRAU – TJ	3390	100	200.000,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 1º GRAU – TJ	3390	100	2.403.393,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 2º GRAU – TJ	3390	100	2.366.903,00
02.122.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO – 1º GRAU – TJ	3390	100	1.948.022,00
	4490	100	900.000,00
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO – 2º GRAU – TJ	3390	100	160.249,00
	4490	100	50.000,00
02.122.5046.4992.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO – 2º GRAU	3190	101	1.500.000,00
	3191	101	957.269,00
TOTAL			17.012.824,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de julho de 2017; 129ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


VALTER PINHEIRO DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 396/2017/SEAD

João Pessoa, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.015.636-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LEANDRO BEZERRA GOMES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.179-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 397/2017/SEAD

João Pessoa, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.015.517-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO BARBOSA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.368-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 398/2017/SEAD

João Pessoa, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.015.658-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALINE SOUSA DE ARAUJO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.314-2, lotada na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 399/2017/SEAD

João Pessoa, 18 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.015.564-1/SEAD,

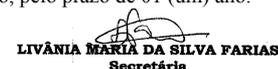
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JAILSON DE SOUSA SANTOS**, do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 162.482-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 400/2017/SEAD.

João Pessoa, 19 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 17009859-1 e 17014193-4/SEAD.

RESOLVE autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, dos servidores **WELLESSON VIEIRA FERREIRA DE MENESES**, matrícula nº 175.660-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, e **HILDON REGIS NAVARRO FILHO**, matrícula nº 097-3, lotado na Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA, com exercício no Gabinete Deputado Caio Figueiredo Roberto, pelo prazo de 01 (um) ano.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 062/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 17/07/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
17013948-4	148.845-7	GILDETE PEDROSA DOS SANTOS	Secretaria de Estado da Saúde
17015369-0	101.261-4	LEONICE DE SOUSA MORAES BELMONT	Secretaria de Estado da Educação
17015370-3	84.167-6	ANE ELIZABETH LISBOA DE CARVALHO	Secretaria de Estado da Educação
17015280-4	112.774-8	ROSIREZ DE ALMEIDA CARVALHO	Secretaria de Estado da Administração
17013918-2	77.620-3	INACIO PEDROSA FILHO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
17015671-1	163.964-1	JOAO INACIO DE ALBUQUERQUE FILHO	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
17015592-7	74.333-0	FRANCISCO BARBOSA FRANCO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
17015592-7	75.445-5	JOAO VICENTE DA SILVA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

RESENHA Nº 063/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 19/07/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
16022025-4	ISABELE ALINE PESSOA DE ANDRADE	175.613-3	SEE	Secretaria de Estado da Saúde
17016415-2	ELITA ROZENDO DO NASCIMENTO SANTOS	136.772-2	SEE	Secretaria de Estado da Saúde
17014968-8	MAXMILIANO LEITE CAVALCANTI	179.748-4	SETDE	Parabíba Previdência - PBPREV
17015176-0	JOSÉ WELLINGTON SANTOS FRAGOSO	176.189-7	SEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PB
17016416-1	LAILA ALANA JANUARIO ALVES	176.466-7	SEE	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
17016767-4	JOSE RAMOS GOMES VIANA	108.542-5	SEE	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESENHA Nº 064/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 19/07/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os

servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
17014359-7	ALBERTO FIRMINO MACHADO	126.974-7	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
17016418-7	ANDERSON EZEQUIEL DA SILVA	178.038-7	SEE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESENHA Nº 065/2017.

EXPEDIENTE DO DIA : 19/07/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, DEFERIU os seguintes Processos - PRORROGAÇÃO DE CESSÃO de servidores:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
17015526-9	ADRIANA MARIA PALMEIRA DA NOBREGA	109.548-0	SEE	Empresa Paraíba de Turismo S/A - PBTUR
17015526-9	ALEXSANDRA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	99.572-0	SEE	Empresa Paraíba de Turismo S/A - PBTUR
17015526-9	MARIA DE FATIMA CHAVES	87.966-5	SEE	Empresa Paraíba de Turismo S/A - PBTUR
17015526-9	MARIA JOSE BELIZARIO DA SILVA	82.244-2	SEE	Empresa Paraíba de Turismo S/A - PBTUR
17015526-9	NILTON DA SILVA PEREIRA	82.239-6	SEE	Empresa Paraíba de Turismo S/A - PBTUR
17015655-9	ANA LUCIA GONÇALVES MACHADO FREIRE	71.060-1	SEPLAG	Empresa Paraíba de Turismo S/A - PBTUR
17015655-9	ANTONIO CORDEIRO ANTAS	87.685-2	SEPLAG	Empresa Paraíba de Turismo S/A - PBTUR
17015655-9	MARIA GORETI DA COSTA PEREIRA	74.819-6	SEPLAG	Empresa Paraíba de Turismo S/A - PBTUR
17015655-9	MARIA IRANI COSTA LEAL	101.648-2	SEPLAG	Empresa Paraíba de Turismo S/A - PBTUR
17015655-9	NILTON VICENTE FERREIRA	66.741-2	SEPLAG	Empresa Paraíba de Turismo S/A - PBTUR
17015655-9	SILVANA PINTO COSTA CAETANO	87.670-4	SEPLAG	Empresa Paraíba de Turismo S/A - PBTUR

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº 257/2017/DEREH
EXPEDIENTE DO DIA: 18-07-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o 1º inciso II, da Lei Nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
15.025.589-6	81.586-1	FABIANO DA SILVA PONTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	VI	VII

RESENHA Nº 275/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/ 07/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
17.010.417-6	GERMANA MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS	-----	1122/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.080.003-2	CLAUDIA FERREIRA FRADE FONSEFA	-----	1068/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.014.208-6	DIOGO LUIZ BATISTA SOUSA	529.187-9	1042/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.007.420-0	EDVANIA BATISTA DE MORAIS	172.694-3	1084/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.012.813-0	ELIZABETE GOMES DA SILVA	070.479-2	1071/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.009.316-6	FED.NAC. DAS ENT. SERV. PUB. FEDERAIS - FNEPFF	-----	2017000013165/PGE	INDEFERIDO
17.014.046-6	JOSE MATHEUS ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	528.985-8	1032/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.013.347-8	JOSE CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	510.865-9	1095/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO
17.009.599-1	JOSINALDO DA SILVA	171.178-4	1035/2017/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº283/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/07/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
17.050.618-5	MARIA SUELY BATISTA LINDOSO	144.340-2	PROFESSOR	SEE	06 MESES
17.014.060-1	PAULO HENRIQUE	144.418-2	PROFESSOR	SEE	06 MESES
17.014.451-8	MARIA DE LOURDES PAIVA	076.227-0	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.050.607-0	ANILTON FALCAO DE LIMA	129.278-1	PROFESSOR	SEE	01 ANO
17.014.597-2	CRISANEIA MARIA ARAUJO BEZERRA	120.577-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.014.500-0	MARIA DO SOCORRO R. DE S. PASSOS	142.130-1	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.014.596-4	MARIA MARCELINA VALDEVINO LOPES	143.337-7	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.014.881-5	ANA MARIA BEZERRA DIVINCULA	163.872-6	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
17.014.335-0	FRANCISCA LOPES DE CALDAS	141.258-2	PROFESSOR	SEE	DEFINITIVO

RESENHA Nº 284/2017/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/07/ 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
17.013.177-7	ALBERTO CARDOSO DE SOUSA	-----	1115/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.013.896-8	CESAR FERNANDES DA MOTA	515.925-3	1077/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.013.232-3	FRANCISCO FARIAS DE CASTRO	515.787-1	1075/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.013.400-8	GIAN CARLO COSTA FERNANDES	-----	1113/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.013.117-3	JARDSON FERREIRA SOUTO	522.112-9	1096/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.013.430-0	JEANINE ROSE TORELLI VIEIRA	146.415-9	1087/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.013.250-1	JOÃO BATISTA VICENTE DOS SANTOS	516.121-5	1118/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.013.165-3	JOSE CASSIANO SOBRINHO NETO	514.951-7	1076/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.006.091-8	JOSE LUIS ACCIOLY GALVÃO CAVALCANTE	158.508-8	1097/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.013.474-1	MANOEL PAULINO COSME FILHO	516.096-1	1117/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.010.675-6	MARIA GOMES DE SOUSA	-----	1120/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.014.850-5	REJANE GERMOGLIO TEIXEIRA DE CARVALHO	112.820-5	1111/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.012.702-8	ROSINALDO DE OLIVEIRA NASCIEMNTO	514.884-7	1094/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.016.802-6	RUY RAMALHO DE FREITAS	079.312-4	1114/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
17.010.868-6	VERONICA VIRGINIA GALDINO PESSOA	-----	1121/2017/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSNº da Resenha : 320
14/07/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	NICOLLE FIGUEIREDO MARTINS	179.202-4	ESTATUTARIO	180	14/07/2017	09/01/2018
SEC. EST. SAUDE	THEREZA KLEIN SANTOS DE LIMA	997.404-1	PRESTADOR	180	13/07/2017	08/01/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA PAULA CORREIA FERNANDES	176.940-5	ESTATUTARIO	30	03/07/2017	01/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANAINA CLARA DE MELO	157.165-6	ESTATUTARIO	30	12/07/2017	10/08/2017
SEC. EST. SAUDE	ANDREZZA HERCULANO DE OLIVEIR SILVA	162.895-0	ESTATUTARIO	15	10/07/2017	25/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CASSIA CORREIA LIRA	135.576-7	ESTATUTARIO	30	10/07/2017	08/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IVANALDA FERREIRA AMORIM	60.297-3	ESTATUTARIO	30	10/07/2017	08/08/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JACIRA REGINA DO NASCIMENTO	109.219-7	ESTATUTARIO	15	06/07/2017	20/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JONAS PEDROSA DOS SANTOS	96.622-3	ESTATUTARIO	15	12/07/2017	26/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE RENATO SOUZA PAULINO	178.922-8	ESTATUTARIO	60	14/07/2017	11/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE RENATO SOUZA PAULINO	172.285-9	ESTATUTARIO	60	14/07/2017	11/09/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LENEFERSON SUCUPIRA MEIRA FILHO	163.268-0	ESTATUTARIO	30	08/07/2017	06/08/2017
SEC. EST. SAUDE	LINDINALVA FERREIRA SOUZA DOS SANTOS	111.787-4	ESTATUTARIO	15	06/07/2017	20/07/2017
SEC. EST. SAUDE	LUCIMAR DOS SANTOS FERREIRA GOES VASCONCELO	161.310-3	ESTATUTARIO	30	10/07/2017	08/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DOS SANTOS	72.097-6	ESTATUTARIO	60	03/07/2017	31/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA SUELY MAIA	129.822-4	ESTATUTARIO	30	14/07/2017	12/08/2017
SEC. EST. SAUDE	MARISA ANDREA MOTA DAMASCENO	162.609-4	ESTATUTARIO	45	04/07/2017	17/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	OZINHEI MENDONÇA DA SILVA	142.726-1	ESTATUTARIO	60	14/07/2017	09/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PEDRO ENRIQUE MEDEIROS VALENZUELA	177.523-5	ESTATUTARIO	60	27/06/2017	25/08/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	TEREZA PAULA CALVANTI ELOI	168.359-4	ESTATUTARIO	20	05/07/2017	24/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WELLINGTON LEONARDO DA SILVA	176.685-6	ESTATUTARIO	15	13/07/2017	27/07/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOANA DARCY DE CARVALHO RODRIGUES	137.610-1	ESTATUTARIO	30	10/07/2017	08/08/2017
SEC. EST. RECEITA	LUCINEIDE CASTRO LOPES DA COSTA	78.094-4	ESTATUTARIO	30	05/07/2017	03/08/2017
SEC. EST. SAUDE	MAXYARA SOUTO VARELA	168.053-6	ESTATUTARIO	7	29/06/2017	05/07/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. PLAN. ORG. GEST. FINANCAS	ALAN DOUGLAS NERY BORGES	99.399-9	ESTATUTARIO	90	10/07/2017	07/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AURI ALVINA DA CONCEICAO	114.863-0	ESTATUTARIO	30	13/07/2017	11/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE DE ARAUJO TIBURCIO	145.201-1	ESTATUTARIO	90	10/07/2017	07/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE DE LOURDES DA SILVA CAVALCANTI	131.206-5	ESTATUTARIO	60	08/07/2017	05/09/2017
SEC. EST. RECEITA	GERALDO ANTONIO DIAS PINTO	81.333-8	ESTATUTARIO	90	08/07/2017	05/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANE DE ARAUJO CARDOSO	163.837-8	ESTATUTARIO	90	25/06/2017	22/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANE DE ARAUJO CARDOSO	178.843-4	ESTATUTARIO	90	25/06/2017	22/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ANTONIO MARTINS BARRETO	71.848-3	ESTATUTARIO	30	13/07/2017	11/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE TERCIO RIBEIRO DE MORAIS	143.986-3	ESTATUTARIO	30	06/07/2017	04/08/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSENLINDA DE LIMA CARDOSO	135.662-3	ESTATUTARIO	10	11/07/2017	20/07/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	76.335-7	ESTATUTARIO	90	13/07/2017	10/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA EVELINA DE SALES	85.497-2	ESTATUTARIO	90	08/07/2017	05/10/2017
SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	NEUZIMAR SOCORRO SOBRAL DA SILVEIRA	138.014-1	ESTATUTARIO	60	06/07/2017	03/09/2017
SEC. EST. SAUDE	RENE GOMES DA SILVA	150.676-5	ESTATUTARIO	90	05/07/2017	02/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SANDRA DE FATIMA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE	128.807-5	ESTATUTARIO	30	06/07/2017	04/08/2017
SEC. EST. SAUDE	SEVERINA FERREIRA SANTOS DO NASCIMENTO	163.058-0	ESTATUTARIO	60	07/07/2017	04/09/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSNº da Resenha : 326
17/07/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS NEVES MOREIRA	609.384-1	PRESTADOR	180	04/07/2017	30/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PATRICIA GURGEL DE CARVALHO	177.292-9	ESTATUTARIO	180	11/07/2017	06/01/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANDERSON OLIVEIRA SILVA	168.202-1	ESTATUTARIO	6	22/04/2017	27/04/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CACILDA CLOTILDE PAIVA DA ROCHA GOMES	133.890-9	ESTATUTARIO	15	10/07/2017	24/07/2017
SEC. EST. SAUDE	CLODOVALDO LEAL DE MENEZES	136.320-4	ESTATUTARIO	60	03/07/2017	31/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CRISTIANA BELO DA COSTA	109.711-3	ESTATUTARIO	15	11/07/2017	25/07/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	HOMERO DIAS FERREIRA	163.439-9	ESTATUTARIO	30	17/07/2017	15/08/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSE MARIA TORQUATO DA SILVA	98.432-9	ESTATUTARIO	90	13/07/2017	10/10/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA LIRA DE CARVALHO	115.005-7	ESTATUTARIO	60	11/07/2017	08/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DIAS FERREIRA	131.383-5	ESTATUTARIO	30	03/07/2017	01/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DJANETE DE FREITAS LIMA	64.014-2	PRESTADOR	15	13/07/2017	27/07/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA COSTA	91.536-0	ESTATUTARIO	30	10/07/2017	09/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	REGINALDO COELHO DE SANTANA	67.247-5	ESTATUTARIO	90	17/07/2017	14/10/2017
SEC. EST. SAUDE	SILVANEIDE OLINTO DE ARAUJO	161.865-0	ESTATUTARIO	30	14/07/2017	12/08/2017
SEC. EST. RECEITA	VALTERCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	183.479-7	COMMISSIONADO	15	24/04/2017	08/05/2017

SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LIDJA MARIA GALDINO COSTA KUCHARUK	98,772-7	ESTATUTARIO	90	17/07/2017	14/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS LOPES SANTANA	144,598-7	ESTATUTARIO	60	17/07/2017	14/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA DUARTE LOPES	141,863-4	ESTATUTARIO	90	16/07/2017	13/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA XAVIER	141,514-0	ESTATUTARIO	60	16/07/2017	13/09/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA DO SOCORRO DE LIMA MELO	150,015-5	ESTATUTARIO	90	09/07/2017	08/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA FRANCINEIDE EVANGELISTA DIAS FERREIRA	134,332-7	ESTATUTARIO	60	17/07/2017	14/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GLADYS DE CARVALHO	67,100-2	ESTATUTARIO	90	17/07/2017	14/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GLADYS DE CARVALHO	157,514-7	ESTATUTARIO	90	17/07/2017	14/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MARLEIDE DE FREITAS GONCALVES	91,855-5	ESTATUTARIO	60	16/07/2017	13/09/2017
SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	MARISE RITONDALE MOTTA DE VASCONCELOS	109,098-4	ESTATUTARIO	30	11/07/2017	09/08/2017
SEC. EST. DESENV. AGR. PEC. PESCA	PETRONIO CABRAL GONDIM	95,525-8	ESTATUTARIO	90	16/07/2017	13/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SELMIRA SOARES DO NASCIMENTO	142,934-5	ESTATUTARIO	60	14/07/2017	11/09/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO	138,438-4	ESTATUTARIO	90	07/07/2017	04/10/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	VERIDIANO TARGINO DA FONSECA	84,308-4	ESTATUTARIO	90	14/07/2017	11/10/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Nº da Resenha : 327
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 18/07/2017
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
 Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA PARECIDA SOARES DE FREITAS	608,937-2	PRESTADOR	180	08/07/2017	03/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SILVANA PEREIRA DA SILVA	611,698-1	PRESTADOR	180	28/06/2017	24/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SIMONE REIS PEREIRA	605,500-1	PRESTADOR	180	27/06/2017	23/12/2017
 Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AMALIA LEITE PEREIRA	642,648-2	PRESTADOR	15	12/07/2017	26/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA INES GOMES DE SOUSA	176,211-7	ESTATUTARIO	60	12/06/2017	10/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA FERREIRA	143,098-0	ESTATUTARIO	30	18/04/2017	17/05/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO VIRGINIO DO NASCIMENTO	96,436-1	ESTATUTARIO	60	17/07/2017	14/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARINDA ARRUDA ARARUNA	120,647-8	ESTATUTARIO	20	04/07/2017	23/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS GOMES DE LIRA	78,403-6	ESTATUTARIO	60	13/07/2017	10/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CICERA RAMALHO	134,882-5	ESTATUTARIO	60	07/07/2017	04/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EGIDIO DIAS XAVIER	173,916-6	ESTATUTARIO	30	04/07/2017	02/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EVANICE LEANDRO DOS SANTOS	143,123-4	ESTATUTARIO	30	19/06/2017	18/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GEISA FLORIANO DOS SANTOS LIMA	96,118-3	ESTATUTARIO	15	14/07/2017	28/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GISOMAR ALVES DE MORAIS	130,295-7	ESTATUTARIO	60	04/04/2017	02/06/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	IRINEU VAGNER F DE CARVALHO	897,430-9	PRESTADOR	15	03/04/2017	17/04/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JAILMA MENDES DE CARVALHO	163,608-1	ESTATUTARIO	60	23/06/2017	21/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE CLODOLDO FERNANDES DE OLIVEIRA	96,046-2	ESTATUTARIO	60	30/06/2017	28/08/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUCIANA TORRES BRITO	157,767-1	ESTATUTARIO	21	11/07/2017	31/07/2017
SEC. EST. SAUDE	LUCIENE FERREIRA BERBET	162,819-4	ESTATUTARIO	30	10/07/2017	08/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZELENE MOREIRA DE SOUSA	163,818-1	ESTATUTARIO	60	10/07/2017	07/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA APARECIDA GOMES DE MIRANDA	142,724-5	ESTATUTARIO	30	17/07/2017	15/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA MARCULINO LOPES	129,921-2	ESTATUTARIO	60	12/07/2017	10/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DINIZ	130,213-2	ESTATUTARIO	30	11/07/2017	09/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA MENDES RIBEIRO	137,202-5	ESTATUTARIO	30	17/07/2017	15/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA SUELY BATISTA LINDOSO	144,340-2	ESTATUTARIO	30	12/06/2017	11/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MESSIAS GOMES DA SILVA	99,526-6	ESTATUTARIO	20	11/07/2017	30/07/2017
SEC. EST. SAUDE	RAUL VARELA DE SOUZA NETO	167,852-1	ESTATUTARIO	10	07/07/2017	16/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RITA DE CÁSSIA HIPOLITO DE SOUSA	135,688-7	ESTATUTARIO	30	03/07/2017	01/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSA CRISTINA DE FRANCA	172,548-3	ESTATUTARIO	60	28/06/2017	28/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROSANEI PINTO DA SILVA	117,104-6	ESTATUTARIO	30	13/07/2017	11/08/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SERGIO DANTAS CAVALCANTI	163,327-9	ESTATUTARIO	30	09/04/2017	08/05/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	VIRGINIA HELENA SOARES GUEDES	182,493-7	ESTATUTARIO	08	08/08/2017	13/08/2017
 Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	EDILEUZA LIRA PEREIRA	148,480-0	ESTATUTARIO	15	05/07/2017	19/07/2017
 Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	ADELE COSTA DIAS PINTO PESSOA	175,367-3	ESTATUTARIO	15	29/06/2017	13/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALMIR ALVES DIONISIO	82,010-5	ESTATUTARIO	60	16/07/2017	13/09/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANDERSON OLIVEIRA SILVA	168,302-1	ESTATUTARIO	21	28/04/2017	18/05/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	87,957-6	ESTATUTARIO	60	07/07/2017	04/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	BRUNO GONZAGA FALCAO	178,528-7	ESTATUTARIO	60	16/07/2017	13/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	BRUNO GONZAGA FALCAO	172,245-0	ESTATUTARIO	60	16/07/2017	13/09/2017
SEC. EST. SAUDE	ELISABETH MARTA DE CASTRO OLIVEIRA	148,557-1	ESTATUTARIO	10	13/07/2017	22/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EUGENIA MARIA PIRES	73,012-2	ESTATUTARIO	30	03/07/2017	01/08/2017
SEC. EST. SAUDE	GERMANA DE FATIMA DE FREITAS GOMES GONCALVES	160,860-6	ESTATUTARIO	30	06/07/2017	04/08/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	IVONILDO DA SILVA SANTOS	129,297-8	ESTATUTARIO	90	04/07/2017	01/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANETE GOMES DA SILVA	177,394-1	ESTATUTARIO	30	20/06/2017	19/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO DE SOUSA LIMA	144,489-1	ESTATUTARIO	90	10/07/2017	07/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE QUINTANS DE SALES	143,085-8	ESTATUTARIO	30	16/07/2017	14/08/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	KATULLO SAMPAYO NUNES	160,022-2	ESTATUTARIO	15	08/07/2017	22/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA PEREIRA XAVIER	129,812-7	ESTATUTARIO	30	12/07/2017	10/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA IEDA SEVERO DE OLIVEIRA	132,503-5	ESTATUTARIO	60	18/07/2017	15/09/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA MADALENA SANTOS GONCALVES	115,072-3	ESTATUTARIO	15	16/07/2017	30/07/2017
SEC. EST. SAUDE	NOEMIA APARECIDA DE AMORIM BEZERRA E SILVA	93,782-7	ESTATUTARIO	90	13/07/2017	10/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ODINEIDE DA SILVA SOUSA	113,072-2	ESTATUTARIO	90	25/04/2017	23/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	REJANE MARIA DE CARVALHO ESPINOLA	130,297-3	ESTATUTARIO	60	03/04/2017	01/06/2017
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	RIVALCI DOS SANTOS LIMA	89,480-0	ESTATUTARIO	60	07/07/2017	04/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZULEIDE MARIA DA SILVA	141,832-7	ESTATUTARIO	60	02/07/2017	30/08/2017

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 043/GESIPSE/SEAP/17

João Pessoa, 17 de julho de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a

presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no ofício nº 146-CPP, oriundo da Cadeia Pública de Picuí/PB.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 044/GESIPSE/SEAP/17

João Pessoa, 17 de julho de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no ofício nº 202/2017, oriundo da Cadeia Pública de Pilar/PB.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 045/GESIPSE/SEAP/17

João Pessoa, 17 de julho de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Memorando nº 039/2017/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos da SEAP.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 046/GESIPSE/SEAP/17

João Pessoa, 17 de julho de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 156/2017, oriundo da Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo/PB.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 047/GESIPSE/SEAP/17

João Pessoa, 17 de julho de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 2490/17/GD/AGS, oriundo da Penitenciária Desembargador Silvio Porto.

Publique-se.
Cumpra-se.

João Paulo Ferreira Barros
Gerente do GESIPE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0049/2017 – GS

João Pessoa, 17 de Julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
554/2017	3068/2017-0	JOSILENE NUNES DA SILVA	12 MESES	19.200,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 0050/2017 – GS

João Pessoa, 18 de Julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:



CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
555/2017	3067/2017-6	MILENE MORETE PEREIRA SILVA	12 MESES	18.000,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA N° 0051/2017 – GS

João Pessoa, 18 de Julho de 2017.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei n.º 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
604/2017	2851/2017-6	ALANNA TAMIRES LEMOS DA SILVA	12 MESES	21.600,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA N° 0052/2017 – GS

João Pessoa, 18 de Julho de 2017.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei n.º 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
603/2017	2852/2017-0	JOSEFA IVONEIDE ROQUE JUVITO	12 MESES	24.000,00

PUBLIQUE – SE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n° 767

João Pessoa, 12 de junho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DAS GRACAS QUEIROZ**, Professor, matrícula n° 144.344-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEM BENTO TENORIO DE SOUSA, para a EEEFM JOSE LEITE DE SOUSA, ambas na cidade de Monteiro.

UPG: 024

UTB: 211502900

Portaria n° 850

João Pessoa, 21 de junho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual,

R E S O L V E remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **DIEGO FERREIRA DA COSTA**, Técnico Administrativo, matrícula n° 177.641-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF EPITACIO PESSOA, nesta Capital, para o NUCLEO DE REGISTRO FUNCIONAL-NRF, desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 210300312

Portaria n° 851

João Pessoa, 21 de junho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual,

R E S O L V E remover, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDNAN LOPES DA COSTA**, Técnico Administrativo, matrícula n° 177.211-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF DOUTOR JOAO NAVARRO FILHO, nesta Capital, para o GABINETE DO SECRETARIO-GS, desta Pasta.

UPG: 200

UTB: 210100100

Portaria n° 853

João Pessoa, 22 de junho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e

tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n° **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n° **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula n° **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0017420-5/2017**, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM REITOR EDVALDO DO O, em Campina Grande.

Portaria n° 854

João Pessoa, 22 de junho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n° **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n° **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula n° **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0017425-1/2017**, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM NINA ALVES DE LIMA, em Campina Grande.

Portaria n° 855

João Pessoa, 22 de junho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA**, matrícula n° **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula n° **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula n° **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. **0017432-8/2017**, que trata de omissão na prestação de contas da EEEFM ISABEL RODRIGUES DE MELO, em Campina Grande.

Portaria n° 859

João Pessoa, 05 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar **MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS**, Agente Administrativo, matrícula n° 96.694-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na sede da TERCEIRA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211300000

Portaria n° 860

João Pessoa, 05 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **LAERCIO SILVA SOUZA**, Técnico Administrativo, matrícula n° 176.688-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM IRINEU JOFFILY, em Esperança, para a sede da TERCEIRA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO, na cidade Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211300000

Portaria n° 862

João Pessoa, 05 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLAUDIA EUFRAZIO ALVES**, Professor, matrícula n° 143.998-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM AUGUSTO DE ALMEIDA, para a EEEF MONSENHOR WALFREDO LEAL, ambas em Píripituba.

UPG: 051

UTB: 211200200

Portaria n° 868

João Pessoa, 06 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0016285-6/2017-SEE,

R E S O L V E remover a pedido de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUSIANA HENRIQUE DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula n° 176.457-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM SEVERINA RAMOS DE OLIVEIRA, em Sobrado, para a EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211110700

Portaria n° 869

João Pessoa, 06 de julho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições,



R E S O L V E remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROBERVAL DA COSTA LIMA**, Professor, matrícula nº 173.372-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF PROF. ANTONIA RANGEL DE FARIAS, para a EEEIEF GONCALVES DIAS, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211102800

Portaria nº 870

João Pessoa, 06 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PAMELA PERONICO LEITE RAMALHO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 175.531-5, com lotação fixada nesta Secretaria, DO LYCEU PARAIBANO, para a EEEF PROF. ARGENTINA PEREIRA GOMES, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211100200

Portaria nº 932

João Pessoa, 07 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores **VALDECI FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 114.846-0 e **LUIS BONIFACIO NETO**, matrícula n. 144.260-1, lotados nesta Secretaria, da EEEFM MONSENHOR VICENTE FREITAS, para a EEEF JOAO DA MATA, ambas em Pombal.

UPG: 300

UTB: 212003900

Portaria nº 935

João Pessoa, 06 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROSANA MARIA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 130.987-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROFESSOR PEDRO ANIBAL MOURA, para a EEEIEF PEDRO AMERICO, ambas em Cabedelo.

UPG: 073

UTB: 211114600

Portaria nº 938

João Pessoa, 10 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar **JOSE MANOEL DA SILVA**, Professor, matrícula nº 133.728-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM PAPA PAULO VI, nesta Capital

UPG: 200

UTB: 211111500

Portaria nº 1004

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **00032961-3/2016**

– **Processo de Instrução nº 0007933-4/2016**, em desfavor do servidor **ADEMAR FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 84.364-4, com base no art. 153, § I, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba, tendo em vista a sua inocência pela não caracterização do abono de cargo.

Portaria nº 1005

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129 inciso II da **Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n. 0029707-7/2016 e Processo n. 0000916-7/2017, **resolve:**

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, de acordo com o que preceitua o **artigo 116, Inciso I**, as servidoras **DEYSE LEONCIO DE PONTES** e **CARLA DANIELE SILVA DE LUCENA**, com fundamento nos artigos 118, c/c com artigo 107, inciso II e III, 106, incisos I, II, IX da LC 58/2003.

Portaria nº 1006

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129 inciso II da **Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n. **0017339-5/2016** e Processo de

Instrução n. **0028129-4/2016, resolve:**

Aplicar a **PENA DE ADVERTÊNCIA**, de acordo com o que preceitua o **artigo 116, Inciso I**, a servidora **MARIA DE FATIMA SOUZA DE ANDRADE**, matrícula n. 116.303-5, por descumprimento dos deveres funcionais elencados no art. 107, incisos III, da LC 58/2003.

Portaria nº 1007

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0029060-8/2016**

– **Processo de Instrução nº 0002323-1/2016**, em desfavor do servidor **GLAUCO GERMANO TAVARES SIQUEIRA**, matrícula n. **127.032-0**, com base no art. 133 inciso I, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba, tendo em vista a inocência do servidor.

Portaria nº 1008

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0032950-1/2016**

– **Processo de Instrução nº 0007931-2/2016**, em desfavor do servidor **NORMANDO PEREIRA DA COSTA**, matrícula n. **124.888-0**, com base no art. 154, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba, tendo em vista a sua inocência pela não caracterização do abandono de cargo.

Portaria nº 1009

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0014546-2/2016**

– **Processo de Instrução nº 00007321-4/2016**, em desfavor da servidora **MARQUIZIA PEREIRA VIEIRA SILVA**, matrícula n. 143.365-2, com base no art. 153, §1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba, tendo em vista a sua inocência da servidora.

Portaria nº 1010

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0023167-1/2016**

– **Processo de Instrução nº 0023803-7/2016**, em desfavor da servidora **RAQUEL CLEBIA MOTA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 169.589-4, com base no art. 153, §1º, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba, tendo em vista a sua inocência da servidora.

Portaria nº 1011

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0008601-6/2016**

– **Processo de Instrução nº 0010051-7/2016**, em desfavor da servidora **MARLENE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 169.316-6, com base no art. 153, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba, tendo em vista que foram aprovados as prestações de contas de EEEF LUIZ MARIA DE FRANÇA, como também por ter operado a prescrição da pretensão punitivas quanto á aplicação de Advertência, no que concerne às condutas previstas no art. 106, incisos I e III e art. 107, inciso XV da LC nº 58/2003 .

Portaria nº 1012

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0014272-7/2016**

– **Processo de Instrução nº 00123027-5/2016**, em desfavor do servidor **CARLOS FERNANDO ALVES DE NORONHA**, matrícula n. 163.789-4, com base no art. 153, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba, tendo



em vista que foram aprovados as prestações de contas do CAIC DAMASIO FRANCA, relativas ao PDDE-Mais Educação, exercício 2013 e 2014, como também por ter operado a prescrição da pretensão punitivas quanto a aplicação da penalidade de advertência. no que concerne as condutas previstas no art. 106, incisos I E III e art. 107, inciso XV da LC nº 58/2003 .

Portaria nº 1013

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0029260-1/2016 – Processo de Instrução nº 0007336-1/2017**, em desfavor do servidor **PEDRO RIBEIRO DA NOBREGA**, matrícula n. 176.881-6, com base no art. 153, inciso I, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba, tendo em vista a falta de interesse jurídico, diante da ausência de fatos comprobatórios de culpabilidade e desinteresse processual da denunciante.

Portaria nº 1014

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0037322-8/2015 – Apensos n. 0007804-1/2016, 0025289-8/2016, Processo de Instrução nº 0030575-2/2016**, em desfavor do servidor **EDMILSON ALEXANDRE CARDOSO**, matrícula n. 677.666-3, com base no art. 133, inciso I, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba, tendo em vista a falta de interesse jurídico da representante legal de menor Alice Alves Soares, ora denunciante, aluna matriculada na EEEFM LUIS RAMALHO.

Portaria nº 1015

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0014216-5/2016, Processo de Instrução nº 0016715-2/2016**, em desfavor da servidora **BERONICE PESSOA DA SILVA**, matrícula n. 169.377-8, com base no art. 153, § 1º da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba, tendo em vista a impossibilidade de aplicação da penalidade de destituição de cargo e suas consequências, por motivo do seu afastamento do cargo, em 25/02/2015, isto é, a extinção da punibilidade da conduta.

Portaria nº 1017

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0015767-8/2015, Processo de Instrução(Sindicancia) nº 009231-6/2016 e Processo n. 0000850-4/2017**, em desfavor da servidora **VERONICA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 181.392-7, com base no art. 153, inciso I, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba, tendo em vista a impossibilidade de aplicação da penalidade de destituição de cargo e suas consequências, por motivo de destituição de cargo, em 10/01/2016, isto é, a perda do objeto.

Portaria nº 1018

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, fulcro no **Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:**

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº **0014283-0/2016, Processo de Instrução nº 0016679-5/2016**, em desfavor da servidora **MIRAJALVA MISRAIM DA SILVA**, matrícula n. 170.077-4, com base no art. 153, da Lei Complementar n. 58 de 30 de dezembro de 2003, Regime Jurídico dos Servidores Público Civis do Estado da Paraíba, tendo em vista que foram aprovadas as prestações de contas da EEEFM DR. CARLOS PESSOA, com também por ter operado a prescrição de pretensão punitiva quanto à aplicação da penalidade de advertência, no que concerne às condutas previstas no art. 106, incisos I E III e art. 107, inciso XV da LC nº 58/2003.

Portaria nº 1021

João Pessoa, 14 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DELANIA TAVARES DOS SANTOS IRINEU**, Professor, matrícula nº 144.106-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PROFESSORA MARIA JACY COSTA, nesta Capital, para a EEEIEF SANTA MARIA GORETE, em São Jose de Piranhas.

UPG: 022

UTB: 211904500

Portaria nº 1022

João Pessoa, 14 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEBORA MARIA DA COSTA LIRA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 80.418-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF LEOVIGILDA MARTINS, para a EEEFM OTAVIA SILVEIRA, ambas em Mogeiro .

UPG: 038

UTB: 212203700

Portaria nº 1023

João Pessoa, 14 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDISON FERNANDO DA SILVA LIMA**, Professor, matrícula nº 157.116-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEFM DOM JOSE MARIA PIRES, para a EEEFM FRANCISCA ASCENSAO CUNHA, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211110300

Portaria nº 1024

João Pessoa, 14 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RIVANALDO MARTINS LOPES**, Professor, matrícula nº 177.010-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIEFM DOUTOR SILVA MARIZ, em Marizópolis, para a EEEFM DORGIVAL SILVEIRA, na cidade de São Francisco.

UPG: 037

UTB: 212004600

Portaria nº 1025

João Pessoa, 14 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **YURIALLIS FERNANDES BASTOS**, Professor, matrícula nº 173.873-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PADRE HILDON BANDEIRA, para a EEEFM ESCRITOR JOSE LINS DO REGO, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211110900

Portaria nº 1026

João Pessoa, 14 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MIRIAM VIEIRA DE LIMA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.826-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF LEOVIGILDA MARTINS, para a EEEFM OTAVIA SILVEIRA, ambas em Mogeiro.

UPG: 038

UTB: 212203700

Portaria nº 1027

João Pessoa, 14 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E** designar **FRANCISCA LEITE DE SOUTO FALCAO**, Professor, matrícula nº 95.709-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEIEF JOSE VIEIRA, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211105300

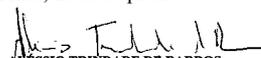
Portaria nº 1047

João Pessoa, 14 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.**

R E S O L V E designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÉDO DE SANTANA**, matrícula nº **84.061-1**, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº **65.633-0** e **JÁDER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo

Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0017410-4/2017, que trata de irregularidade da EEEFM Prof. Olivio Pinto, nesta Capital.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 017/2017

João Pessoa, 12 de julho de 2017

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora TATIANA RIBEIRO ROCHA, matrícula: 175.469-6, CPF nº 010.849.814-08, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2017-SEIRHMACT, celebrado com a EMPRESA SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 28.503.555/0001-75, com sede na Av. Central, 01, Gleba 1 A – Área B, Campo Verde, Viana, ES, que tem por objeto a aquisição de Formulários Contínuo, Tipo Nota de Empenho(NE) e Autorização de pagamento (AP), visando atender às necessidades da GEPOF, setor da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEIRHMACT;

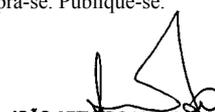
a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário da SEIRHMACT

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESENHA Nº 003/2017

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990, respaldado no Inciso I, parágrafo 2º, art.1º da Lei nº 10.660 de 28 de março de 2016.

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.518-3	ARACY GUIMARÃES DOS SANTOS	0350/2017
750.344-0	IVONETE DE LIMA WANDERLEY RESENDE	0719/2107


LUIZ BARRETO RABELO
Diretor Superintendente em Exercício

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 011/2017

João Pessoa / PB, 19 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atri-

buições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RENATA GRACIETE DE SOUSA, Matrícula 182.810-0, para substituir o gestor do Contrato Administrativo nº 0002/2017, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a HWJ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de feiras e eventos, para atender às necessidades do EMPREENDER/PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 012/2017

João Pessoa / PB, 19 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO RAMON TEÓFILO DELFINO, Matrícula 181.367-6, para substituir o gestor do Contrato Administrativo nº 0002/2017, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de feiras e eventos, para atender às necessidades do EMPREENDER/PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013/2017

João Pessoa / PB, 19 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ITAMAR MEDEIROS DA SILVA, Matrícula 181.035-9, para substituir o gestor do Contrato Administrativo nº 0002/2017, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, para atender às necessidades do EMPREENDER/PB.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 009

João Pessoa, 19 de julho de 2017.

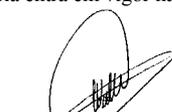
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.804, publicada em 14 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora MARIA SALETE DE FARIAS, Gerente Administrativa, matrícula nº 112.583-4, como Gestora do Contrato a ser celebrado entre a SEPLAG e a Empresa S & A EVENTOS EIRELI - ME, que tem como objeto a prestação de serviços de hospedagem.

Artigo 2º - Competirá à servidora acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 2017

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1985, **deferiu** os seguintes pedidos de:

"LICENÇA-PRÊMIO, COM OPÇÃO PELA CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO"

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA	170-8	0044/2017	JOSE LEDO NOBRÉGA DE QUEIROZ	360	13.08.1982 Á 10.08.1992

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 2017

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 139 da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1995, **deferiu** os seguintes pedidos de:

PUBLICAÇÃO DA LICENÇA EM CARATER ESPECIAL (LICENÇA-PRÊMIO)

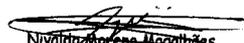
LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA	204-6	0007/2017	DJANILDO SILVEIRA CASTRO	090	23.08.97 á 21.08.02

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JULHO DE 2017

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0081 de 02.01.2015, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 139 da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1995, **deferiu** os seguintes pedidos de:

PUBLICAÇÃO DA LICENÇA EM CARATER ESPECIAL (LICENÇA-PRÊMIO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA	317-4	0017/2017	MARCOS CARNEIRO DA SILVA	090	30.12.98 á 28.12.03
INTERPA	412-0	0018/2017	CÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA	090	27.01.98 a 25.01.03


Nivaldo Moreno Magalhães
Diretor Presidente em exercício

Secretaria de Estado da Saúde

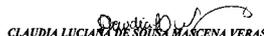
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº322/ GS

João Pessoa, 14 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 308/2016, datada de 04.07.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.07.2017, onde busca apurar o abandono de cargo do(a) servidor(a) **Maria do Socorro Freitas Oliveira**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 92.112-2.


CLAUDIANA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DECLARAÇÃO "AD REFERENDUM"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; e,

A resolução nº 09 da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2017, realizada em João Pessoa/PB.

A solicitação da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde, Memo nº 084/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, o prazo máximo até 31 de agosto para os 37 municípios contemplados com o pulverizador costal motorizado para apoio de controle vetorial apresentarem a documentação necessária para formalização do Termo de Cessão de Uso, conforme tabela abaixo.

Municípios	GRS	Municípios	GRS	Municípios	GRS
Mamanguape	1	Massaranduba	3	Cachoeira dos Índios	9
Pitimbu	1	Pocinhos	3	São José de Piranhas	9
Rio Tinto	1	Queimadas	3	Cajazeirinhas	10
Araruna	2	Barra de Santa Rosa	4	Nazareinho	10
Solânea	2	Nova Floresta	4	Santa Cruz	10
Alagoa Grande	3	Picuí	4	Água Branca	11
Alagoa Nova	3	Serra Branca	5	Manaíra	11
Arara	3	Malta	6	Ingá	12
Barra de Santana	3	Maturéia	6	Juarez Távora	12
Esperança	3	Várzea	6	Pedras de Fogo	12
Fagundes	3	Conceição	7	Pilar	12
Juazeirinho	3	Santana dos Garrotes	7		
Lagoa Seca	3	Mato Grosso	8		

Art. 2º Caso os municípios contemplados não apresentem a documentação, os equipamentos serão distribuídos para os municípios que manifestarem interesse a Secretaria de Estado da Saúde e atender critérios definidos pela Gerência Executiva de Vigilância em Saúde.

Art 3º A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2017.

Art 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIANA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 622/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA FAUSTA RIBEIRO**, Símbolo DP-3, matrícula 056.952-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 3ª Vara Regional de Mangabeira, a partir de 1º de julho do ano em curso, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 11/7/2017.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 630/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 3 de julho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E exonerar **GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO** do cargo de provimento em comissão de Secretário do Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-6.

Publique-se.
Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 18/7/2017.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Portaria Nº 694/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de julho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO**, Símbolo DP-2, matrícula 098.733-6, Membro desta Defensoria Pública, titular da 2ª Vara da Comarca de Queimadas, para exercer suas funções junto ao Gabinete do Defensor Geral, respondendo cumulativamente pelo Juizado Especial da Comarca de Cabedelo, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 695/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de julho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2554/2017-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado Ismael Felipe da Silva, Processo nº 0000476-55.2008.815.1201, às 9h, que foi redesignado para o dia 24/7/2017, que responde perante o Tribunal do Júri da Comarca de Araçagi/PB.

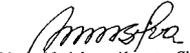
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria N° 696/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de julho de 2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N° 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, RESOLVE designar a Defensora Pública FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria, para atuar nos processos, em especial os réus presos e audiências aprazadas, nos dias 20 e 25 do corrente mês, na Comarca de Picuí/Pb, tendo em vista a Defensora em exercício da Comarca se encontrar em gozo de férias.

Publique-se,
Cumpra-se.


Marla Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública Geral do Estado

Resolução n° 005/2017 – GDPG/DPPB

João Pessoa, 19 de julho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 e o § 1° do Artigo 80 da Lei Complementar N° 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos de 1ª, 2ª, 3ª Entrâncias e Defensor Público Especial.

DP 1

Classificação	Matricula	Nome	Defensor Público - Classe DP 1 EXERCÍCIO	Defensor Público - Classe DP 1 (D.O.) Data Final	Dias Total	Anos	Meses	Dias	Total Geral de Dias
1	103.601-7	LÚCIA DE FATIMA FREIRE LINS	26/06/2002	08/05/2017	5430	14	10	15	11402
2	106.919-5	MARIA DOS REMEDIOS MENDES	08/05/2015	08/05/2017	731	2	0	0	10524
3	80.215-8	ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE	23/03/2016	08/05/2017	411	1	1	15	8537

DP2

Classificação	Matricula	Nome	Defensor Público - Classe DP 2 (D.O.) Data Inicial	Defensor Público - Classe DP 2 Data Final	Dias Total	Anos	Meses	Dias	Total Geral de Dias
1	79.457-1	Reginaldo de Souza Ribeiro	05/07/2002	08/05/2017	5421	14	10	6	12288
2	79.022-2	Elza Regis Oliveira Lima	10/07/2002	08/05/2017	5416	14	10	1	12288
3	98.314-4	Edna Maria Ramalho de Farias	10/07/2002	08/05/2017	5416	14	10	1	10245
4	127.354-0	Acrísio Alves de Almeida	10/07/2002	08/05/2017	5416	14	10	1	12364
5	62.914-6	Iriacelma B. C. de Albuquerque	11/07/2002	08/05/2017	5415	14	10	0	14353
6	133.362-3	Vera Lúcia Marques da Silva	11/07/2002	08/05/2017	5415	14	10	0	14308
7	127.828-2	Telma de Carvalho Paiva	12/07/2002	08/05/2017	5414	14	9	29	10129
8	95.692-2	Vera Lúcia Ferreira M. Carreiro	15/07/2002	08/05/2017	5411	14	9	26	12133
9	94.650-8	Gercilena Sucupira Meira	16/07/2002	08/05/2017	5410	14	9	25	10847
10	102.843-2	Bertheneze B. da Cunha L. Martins	18/11/2002	08/05/2017	5285	14	5	22	10076
11	118.455-5	Léda Maria Meira	18/11/2002	08/05/2017	5285	14	5	22	11312
12	90.866-5	Maria das Graças Lacerda	18/11/2002	08/05/2017	5285	14	5	22	10860
13	91.313-8	Roberto Gomes Lopes	20/11/2002	08/05/2017	5283	14	5	20	11192
14	93.516-6	Mozeneide Vieira Lopes	21/11/2002	08/05/2017	5282	14	5	19	10860
15	98.804-9	Anaiza dos Santos Silveira	22/11/2002	08/05/2017	5281	14	5	18	13407
16	89.320-0	Eduardo Martinho Guedes Pereira	22/11/2002	08/05/2017	5281	14	5	18	12641
17	87.038-2	Kátia Lamusa de Sá Vieira	22/11/2002	08/05/2017	5281	14	5	18	10860
18	73.876-0	Francisca de Fátima P. A. Diniz	26/11/2002	08/05/2017	5277	14	5	14	12771
19	88.213-5	Fábio Liberalino da Nóbrega	28/11/2002	08/05/2017	5275	14	5	12	10540
20	127.803-7	Maria das Graças F. de Moraes	28/11/2002	08/05/2017	5275	14	5	12	11085
21	82.679-1	Percinandes de Carvalho Rocha	02/12/2002	08/05/2017	5271	14	5	8	12919
22	87.772-7	Maria Elizabeth M. Pordues	17/12/2002	08/05/2017	5256	14	4	24	11253
23	98.987-8	Sabianno Maia Pinto	06/02/2003	08/05/2017	5205	14	3	3	10860
24	102.746-8	Maria de Fátima de Azevedo	17/08/2005	08/05/2017	4282	11	8	23	10860
25	91.285-9	Admilson Villarim Filho	12/02/2009	08/05/2017	3007	8	2	25	11312
26	98.414-1	Romero Vêloso da Silveira	12/02/2009	08/05/2017	3007	8	2	25	11168
27	125.312-3	Rodrigo Sérgio de A. Mendonça	13/02/2009	08/05/2017	3006	8	2	24	10486
28	127.763-4	Josemara da Costa Silva	13/02/2009	08/05/2017	3006	8	2	24	12288
29	98.764-6	José Willami de Sousa	13/02/2009	08/05/2017	3006	8	2	24	13463
30	127.779-1	Felishela Martins de Oliveira	13/02/2009	08/05/2017	3006	8	2	24	10129
31	135.235-1	Luiz Antônio Marques Farias	13/02/2009	08/05/2017	3006	8	2	24	10129
32	80.222-1	Dirceu Abimael de S. Lima	13/02/2009	08/05/2017	3006	8	2	24	11279
33	83.286-3	Klébia Maria Ludgério Borba	13/02/2009	08/05/2017	3006	8	2	24	11838
34	77.783-8	Bruno Romano do A. Guedêncio	13/02/2009	08/05/2017	3006	8	2	24	12288
35	134.851-5	Rosemilda Marques da Silva	16/02/2009	08/05/2017	3003	8	2	21	13988
36	84.047-5	Maria Goreti Pereira de Oliveira	16/02/2009	08/05/2017	3003	8	2	21	13703
37	67.270-4	Maria de Fátima Pessoa	16/02/2009	08/05/2017	3003	8	2	21	11222
38	77.429-4	Regina Benigna G. V. R. de Barros	16/02/2009	08/05/2017	3003	8	2	21	11678
39	90.236-5	Marise Pimentel Figueiredo	16/02/2009	08/05/2017	3003	8	2	21	9982
40	135.002-1	Paula Reis Andrade	17/02/2009	08/05/2017	3002	8	2	20	12623
41	76.313-6	Fernanda Ferreira Baltar	17/02/2009	08/05/2017	3002	8	2	20	9982
42	135.322-5	Maria Juvinate Anacleto	18/02/2009	08/05/2017	3001	8	2	19	10071
43	104.794-9	Jeziel Magno Soares	18/02/2009	08/05/2017	3001	8	2	19	10441
44	56.840-6	Damiana de Almeida Freitas Oliveira	20/02/2009	08/05/2017	2999	8	2	17	17097
45	80.199-2	Maria de Fátima B. Durand	26/02/2009	08/05/2017	2993	8	2	11	12288
46	83.495-5	Gildivan Lopes da Silva	02/03/2009	08/05/2017	2989	8	2	8	13137
47	131.726-1	Valéria Maria Solano de Macedo	03/03/2009	08/05/2017	2988	8	2	7	12288
48	79.997-1	Eulina Almeida Lyra Nóbrega	03/03/2009	08/05/2017	2988	8	2	7	10007
49	118.108-4	Mércia Maria Araújo Lima	05/03/2009	08/05/2017	2986	8	2	5	10851
50	110.405-5	Maria de Fátima Marques	09/03/2009	08/05/2017	2982	8	2	1	11130
51	98.742-5	Joana Dark Lacerda	18/03/2009	08/05/2017	2973	8	1	22	14403
52	107.198-0	José Regis da Silva	20/03/2009	08/05/2017	2971	8	1	20	10860
53	81.247-1	José Luiz da Silva	30/11/2010	08/05/2017	2351	6	5	8	12212
54	94.667-2	Tereza Cristina Torres Vanderley	26/11/2010	08/05/2017	2355	6	5	12	10847
55	104.535-1	José Fernandes de Albuquerque	29/11/2010	08/05/2017	2352	6	5	9	12320
56	100.467-1	Bérgson M. Cavalcanti de Araújo	29/11/2010	08/05/2017	2352	6	5	9	11179

57	106.827-0	Antônio Rodrigues de Melo	29/11/2010	08/05/2017	2352	6	5	9	10860
58	93.379-1	Fernando Encas de Souza	02/12/2010	08/05/2017	2349	6	5	6	11151
59	85.438-7	Maria das Graças Viana Ramos	15/12/2010	08/05/2017	2336	6	4	24	11508
60	112.641-5	Lycia Maria Pereira do Nascimento	06/11/2013	08/05/2017	1279	3	6	1	11153
61	79.289-6	Julita Costa Aranha	21/11/2013	08/05/2017	1264	3	5	16	12288
62	97.227-4	João Gaudêncio Diniz Cabral	22/11/2013	08/05/2017	1263	3	5	15	10860
63	106.979-9	Fernanda P. Tavares Coelho	25/02/2014	08/05/2017	1168	3	2	12	10860
64	104.846-5	Laura Neuma C. B. Sales	25/02/2014	08/05/2017	1168	3	2	12	1086
65	98.247-4	João Batista de Souza	27/02/2014	08/05/2017	1166	3	2	10	12212
66	82.967-6	Paulo Sérgio L. Pereira da Silva	27/02/2014	08/05/2017	1166	3	2	10	12987
67	59.982-4	Elizabete Miranda de O. Troccoli	27/02/2014	08/05/2017	1166	3	2	10	14741
68	76.272-5	Gilberto Magalhães da Silva	05/03/2014	08/05/2017	1160	3	2	4	12622
69	107.062-2	Terezinha de Jesus M. Ugalino Severo	05/03/2014	08/05/2017	1160	3	2	4	10110
70	109.276-6	Vicente Alencar Ribeiro	07/03/2014	08/05/2017	1158	3	2	2	10860
71	96.068-1	Jocel Janderley Alves de Farias	10/03/2014	08/05/2017	1155	3	1	29	10860
72	91.154-2	Maria de Lourdes S. P. de Lima	10/03/2014	08/05/2017	1155	3	1	29	11312
73	74.092-6	Alessandro T. Castelo. B. B. Lira	10/03/2014	08/05/2017	1155	3	1	29	12727
74	93.471-2	Elizete da Cunha Pereira	10/03/2014	08/05/2017	1155	3	1	29	11151
75	97.243-6	Waldir Onofre Honorário	11/03/2014	08/05/2017	1154	3	1	28	11013
76	94.908-6	Maria de Fátima Fernandes Batista	11/03/2014	08/05/2017	1154	3	1	28	10860
77	63.568-5	José Wilson Santiago	17/03/2014	08/05/2017	1148	3	1	22	12792
78	76.531-7	Edson Freire Delgado	01/04/2014	08/05/2017	1133	3	1	7	14035
79	74.738-6	José João de Miranda Freire Júnior	10/12/2014	08/05/2017	880	2	4	27	12684
80	89.485-1	Maria Silvonete R. do Nascimento	11/12/2014	08/05/2017	879	2	4	26	11312
81	95.432-2	Maria de Guadalupe B. Silva	15/12/2014	08/05/2017	875	2	4	23	10860
82	102.779-4	Maria Auxiliadora de Jesus	15/12/2014	08/05/2017	875	2	4	23	10909
83	98.002-2	Ana Paula Miranda dos Santos	16/12/2014	08/05/2017	874	2	4	22	10860
84	98.733-6	Gerardo Lins Rabelo Sobrinho	17/12/2014	08/05/2017	873	2	4	21	10860
85	73.349-1	José Alton Gomes de Souza	27/03/2017	08/05/2017	42	0	1	11	15136
86	134.845-1	Antonio de Pádua Fernandes	27/03/2017	08/05/2017	42	0	1	11	9982

DP3

Classificação	Matricula	Nome	Defensor Público - Classe DP 3 (D.O.) EXERCÍCIO INICIAL	Defensor Público - Classe DP 3 EXERCÍCIO FINAL	Dias Total	Anos	Meses	Dias	Total Geral de Dias
1	72.627-3	Odivio Nóbrega de Queiroz	19/05/1992	08/05/2017	9120	24	11	25	12939
2	79.459-7	Paula Frassinette H. Nóbrega	04/08/1993	08/05/2017	8678	23	9	9	13758
3	82.741-0	Carmen Noutain Habib Nacad El-Koure	12/07/1994	08/05/2017	8336	22	10	1	12215
4	63.054-3	Maria Tâmara Lira de Souza	21/02/1995	08/05/2017	8112	22	2	20	13928
5	80.822-0	Marcos Augusto Romero	30/10/1997	08/05/2017	7130	19	6	12	12291
6	75.176-6	Pedro Muniz de Brito Neto	11/05/2000	08/05/2017	6206	17	0	0	15119
7	80.246-8	Vanildo Oliveira Brito	27/03/2017	08/05/2017	42	0	1	11	12291
8	53.008-5	Sônia Regis Vital Maia	04/08/2000	08/05/2017	6121	16	9	7	16544
9	77.304-2	Amaru Ribeiro de Barro Filho	04/08/2000	08/05/2017	6121	16	9	7	12322
10	74.380-1	Cardineuza de Oliveira Xavier	07/08/2000	08/05/2017	6118	16	9	4	12729
11	62.163-3	Terezinha Alves A. de Moura	08/08/2000	08/05/2017	6117	16	9	3	14455
12	79.438-4	Gilvan de Alcântara Gusmão	30/10/2000	08/05/2017	6034	16	6	11	5362
13	82.736-3	Cláudio de Souza Barreto	01/11/2000	08/05/2017	6032	16	6	9	17431
14	80.012-1	Luiz Guedes Monteiro Filho	16/01/2001	08/05/2017	5956	16	3	24	13369
15	87.069-2	Luiz Humberto da Silva							

57	64.628-8	Tereza Lisieux Feitosa Lira	11/07/2002	08/05/2017	5415	14	10	0	11999
58	91.614-5	Elisabeth Lucena Teles	11/07/2002	08/05/2017	5415	14	10	0	11195
59	88.462-6	Levi Borges Lima	11/07/2002	08/05/2017	5415	14	10	0	10922
60	80.552-1	Severino Badá de Araújo	12/07/2002	08/05/2017	5414	14	9	29	12322
61	91.462-2	Valeria Clementino de A. Luna	12/07/2002	08/05/2017	5414	14	9	29	11315
62	87.034-0	Argemiro Queiroz de Figueiredo	12/07/2002	08/05/2017	5414	14	9	29	11499
63	105.835-5	Otávio Gomes de Araújo	16/07/2002	08/05/2017	5410	14	9	25	10863
64	81.053-3	Francisca das Chagas Queiroga	18/11/2002	08/05/2017	5285	14	5	22	12261
65	74.278-3	Alba Neide Maximo da Silva	20/11/2002	08/05/2017	5283	14	5	20	11426
66	68.155-5	Maria Auxiliadora Targino de Araújo	10/12/2002	08/05/2017	5263	14	5	0	13681
67	70.034-7	Maria de Fátima Souza Dantas	15/03/2007	08/05/2017	3707	10	1	26	13013
68	56.779-5	Luzia Aparecida Cavalcanti da Silva	28/04/2008	08/05/2017	3297	9	0	11	15578
69	77.735-8	Maria de Fátima Andrade de Souza	28/04/2008	08/05/2017	3297	9	0	11	12291
70	87.024-2	Maria da Penha Chacon	29/04/2008	08/05/2017	3296	9	0	10	12472
71	80.769-9	Maria Eledete Azevedo Izidro	29/04/2008	08/05/2017	3296	9	0	10	12291
72	77.495-2	Alexandre Moura Ribeiro	30/04/2008	08/05/2017	3295	9	0	9	12322
73	80.462-2	Catarina Marta Guimarães Ramires	05/05/2008	08/05/2017	3290	9	0	4	12322
74	56.952-6	Maria Fausta Ribeiro	31/07/2008	08/05/2017	3203	8	9	9	15550
75	80.578-5	Neide Luiza Vinagre Nobre	31/07/2008	08/05/2017	3203	8	9	9	12291
76	73.469-1	Paulo Celso do Valle Filho	31/07/2008	08/05/2017	3203	8	9	9	12841
77	63.155-8	Josefa Elizabeth Paulo Barbosa	31/07/2008	08/05/2017	3203	8	9	9	10353
78	92.092-4	Semirames Abilio Diniz	31/07/2008	08/05/2017	3203	8	9	9	12352
79	81.688-4	Risalba Cavalcanti de Lima	31/07/2008	08/05/2017	3203	8	9	9	12208
80	63.092-6	Carlos Roberto Barbosa	31/07/2008	08/05/2017	3203	8	9	9	14223
81	74.165-5	Maria de Fátima Araújo R. de Melo	06/08/2008	08/05/2017	3197	8	9	3	12731
82	75.486-2	Severino Nunes de Lucena	06/08/2008	08/05/2017	3197	8	9	3	12648
83	99.528-2	Antônio de Oliveira Alves	07/08/2008	08/05/2017	3196	8	9	2	10857
84	90.565-8	Isabel Beatriz G. de Souza	07/08/2008	08/05/2017	3196	8	9	2	11315
85	59.647-7	Odinaldo Espinola	12/08/2008	08/05/2017	3191	8	8	27	14857
86	81.059-2	Francisco Freire de Figueiredo Filho	19/08/2008	08/05/2017	3184	8	8	20	12261
87	60.084-9	Antônio Pereira Borba	25/11/2010	08/05/2017	2356	6	5	13	14704
88	94.959-1	Fernanda Porto de Araújo Lima	25/11/2010	08/05/2017	2356	6	5	13	12003
89	510.679-6	Antônio Laurindo Pereira	25/11/2010	08/05/2017	2356	6	5	13	10849
90	90.920-3	Delano Alencar L. de Lacerda	26/11/2010	08/05/2017	2355	6	5	12	11315
91	76.342-0	Eliane Menezes Cavalcanti	26/11/2010	08/05/2017	2355	6	5	12	11968
92	96.521-9	Gizelda Gonzaga de Moraes	29/11/2010	08/05/2017	2352	6	5	9	15028
93	127.355-8	Otávio Neto Rocha Sarmento	30/11/2010	08/05/2017	2351	6	5	8	10248
94	80.870-9	Hercília Maria Ramos Regis	16/10/2014	08/05/2017	935	2	6	22	12502
95	89.158-4	Marcos Antônio M. Guimarães	16/10/2014	08/05/2017	935	2	6	22	12757
96	79.451-1	Jussara Maria da Silva Lemos	20/10/2014	08/05/2017	931	2	6	18	12291
97	73.758-5	Ana Elizabeth G. Shimmelpfeng	23/10/2014	08/05/2017	928	2	6	15	12779
98	69.029-5	Maria do Rosário Lima	28/10/2014	08/05/2017	923	2	6	10	13632
99	92.147-5	Rosângela Maria de Medeiros Brito	15/09/2016	08/05/2017	235	0	7	21	11192
100	96.291-1	Álvaro Cavalcanti de Almeida	16/09/2016	08/05/2017	234	0	7	20	11226
101	93.301-5	Conceição de Lourdes B. Arcoverde	19/09/2016	08/05/2017	231	0	7	17	11,312
102	88.830-3	Tânia Vieira Barros	19/09/2016	08/05/2017	231	0	7	17	11284
103	89.308-1	Maria de Fátima Lisboa	19/09/2016	08/05/2017	231	0	7	17	13078
104	88.853-2	Alice Alves da Costa Aranhã	19/09/2016	08/05/2017	231	0	7	17	11284
105	99.955-5	Nerivaldo Alves da Silva	20/09/2016	08/05/2017	230	0	7	16	10860
106	68.452-0	Maria da Glória Oliveira	21/09/2016	08/05/2017	229	0	7	15	13678
107	97.279-7	Arland de Souza Lopes	21/09/2016	08/05/2017	229	0	7	15	13202
108	127.484-8	Francisco Lopes de Lacerda	27/09/2016	08/05/2017	223	0	7	9	11493
109	90.304-3	José de Paulo Rego	27/03/2017	08/05/2017	42	0	1	11	11315
110	67.585-7	Carlos Antônio Albino de Moraes	27/03/2017	08/05/2017	42	0	1	11	11665
111	69.509-2	Jaime Ferreira Carneiro	27/03/2017	08/05/2017	42	0	1	11	13597
112	73.206-1	Ângela Maria D. Luft de Abrantes	27/03/2017	08/05/2017	42	0	1	11	12859
113	69.695-1	Haglay Gleide de Brito Barbosa	27/03/2017	08/05/2017	42	0	1	11	13443
114	80.575-1	José Belarmino de Souza	27/03/2017	08/05/2017	42	0	1	11	12291
115	78.611-0	Antônio Fernando Medeiros	27/03/2017	08/05/2017	42	0	1	11	12262
116	60.616-2	Paulo Roberto de A. Nepomuceno	27/03/2017	08/05/2017	42	0	1	11	14599
117	88.951-2	Adriana Ribeiro Barbosa Gomes	27/03/2017	08/05/2017	42	0	1	11	11303

DP4

Classificação	Matrícula	Nome	Defensor Público Especial- DP-4 (D.O.) Data Inicial	Defensor Público - Classe DP-4 (D.O.) Data Final	Dias Total	Anos	Meses	Dias	Total Geral de Dias
1	68.066-4	Charles Gomes Pereira	19/03/2002	08/05/17	5529	15	1	23	15049
2	69.793-1	Adriano Medeiros B. Cavalcanti	19/03/2002	08/05/17	5529	15	1	23	13897
3	71.148-9	Marcus Antônio Gerbasi	19/03/2002	08/05/17	5529	15	1	23	18028
4	64.503-6	Valéria Lopes Onofre Vitta	19/03/2002	08/05/17	5529	15	1	23	14441
5	72.752-1	Elson Pessoa de Carvalho	19/03/2002	08/05/17	5529	15	1	23	13383
6	75.773-0	Coriolano Dias de Sá Filho	19/03/2002	08/05/17	5529	15	1	23	13460
7	75.809-4	Maria Berenice R. C. P. Neto	19/03/2002	08/05/17	5529	15	1	23	13815
8	77.095-7	Roberto Sávio de C. Soares	19/03/2002	08/05/17	5529	15	1	23	14556
9	58.863-6	Maria Conceição Agra Carriri	07/06/2002	08/05/17	5449	14	11	4	15608
10	88.137-6	Enriqueimar Dutra da Silva	05/07/2002	08/05/17	5421	14	10	6	11936
11	90.948-3	Alberto Jorge Dantas Sales	05/07/2002	08/05/17	5421	14	10	6	11784
12	73.962-6	Maria do Socorro Tamar Araújo	13/11/2002	08/05/17	5290	14	5	27	13222
13	58.445-2	Risalva Amorim de Oliveira	13/11/2002	08/05/17	5290	14	5	27	15628
14	79.354-0	Marcconi Chianca	17/06/2011	08/05/17	2152	5	10	22	12760
15	70.948-4	Paulo Fernando Torreão	24/05/2014	08/05/17	1080	2	11	15	13675
16	73.887-5	Álvaro Gaudêncio Neto	24/05/2014	08/05/17	1080	2	11	15	14705
17	90.710-3	José Alípio Bezerra de Melo	24/05/2014	08/05/17	1080	2	11	15	15118
18	59.273-1	José Celestino de Tavares de Souza	24/05/2014	08/05/17	1080	2	11	15	15384
19	73.891-3	Wlmar Carlos de Paiva Leite	13/02/2016	08/05/17	450	1	2	23	13556

Publique-se,
Cumpra-se.


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Educação

EDITAIS DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 08

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Maria Maesia Soares Gomes**, matrícula n. 158.857-5, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0007930-1/2017.

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 10

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Mariana de Medeiros Barbosa**, matrícula n. 176.206-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0012658-4/2017.

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 09

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **Ivanildo Candido Bezerra**, matrícula n. 175.410-6, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0012644-8/2017.

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE

Secretaria de Estado
da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

3º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecerem a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar.

Servidor	Matrícula	Processo nº	
1	JULIANA SOUSA SOARES DE ARAUJO	160.607-7	230517563
2	ESELAMARE FRANCA DE LIMA	161.607-2	230517564
3	CLAUDIA MARIA MONTEIRO	167.902-3	230517565
4	LUCIANA MORAIS DA SILVA	161.907-1	230517566

João Pessoa, 13 de julho de 2017.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR, os servidores elencados na relação abaixo, para **comparecerem** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata - s/nº - Bloco II - 5º andar, Centro Administrativo Estadual - Jaguaribe, CEP - 58.019 - 900, João Pessoa - PB, no próximo dia **24.07.2017**, as **09h00**, para **tomar ciência** da instauração dos Processos Administrativos Disciplinares, que tratam, em tese, de **ABANDONO DE CARGO**, conforme relação abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO OU FUNÇÃO	PROCESSO
TÚLIO MEIRA DE SOUSA	163.266-3	Agente Penitenciário	201700003289
ALINE DORA PAIVA MADRUGA	79.469-4	Técnico Nivel Médio	201700003291
MARCIO JOSÉ DE QUIROZ LIMA	163.283-3	Agente Penitenciário	201700003294
WLISSÉS ANTONIO VITORINO ALVES	163.932-3	Agente Penitenciário	201700003296
TINERSON GOMES CIRILO	163.233-7	Agente Penitenciário	201700003297
ALDAIR SANTOS DA SILVA	171.983-1	Agente Penitenciário	201700003286
MARIA JOSÉ MARTINS CÂNDIDO	150.231-0	Auxiliar de Serviço	201700003284
LUIZ EDUARDO GRACIANO DE SOUSA	174.487-9	Agente Penitenciário	201700003281
LENNEKER MENDES SILVA	163.523-9	Agente Penitenciário	201700003282
JOSÉ AILTON MEDEIROS	171.153-9	Agente Penitenciário	201700003283
FRANCISCO C. DE ARAÚJO MATOS	89.491-5	Agente Administrativo	201700003287

Em 19.07.17

Bel. Cesar Kreyci Urach
Presidente da CPPAD